



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA.

Emendas ao projeto n.º 157/2025		
Emenda Orçamento N°		
Emenda Impositiva		(X) Sim () Não
Autoria:	Ver. Elso Leonel Silva Alvienes	
Beneficiário:	PROJETO TCHÊ	
Justificativa: Encaminhamos a presente Emenda Impositiva que servirá de aporte financeiro para que a referida secretaria repasse este recurso ao PROJETO TCHÊ, CNPJ 05.956.135/0001-49. O referido recurso destina-se a aquisição de Materiais Pedagógicos, Equipamentos para Oficinas, Suprimentos Alimentares, aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos, Pagamentos para terceiros destinados ao Grupo de Danças Gaúchas do Projeto.		
Valor Destinado R\$	RS 15.000,00	
Crédito Orçamentário	EMENDAS IMPOSITIVAS	
Órgão	*12 SEC MUN DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária	*12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	*12.02.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção	*12.02.08.243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E O ADOLECENTE	
Programa	*12.02.08.243.0261 SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
Projeto/Atividade	*12.02.08.243.0261.4664 MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.	
Natureza da Despesa	*3335041 CONTRIBUIÇÕES	
Redução*	29.01.99.999.9999.3816 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA RPPS. Recurso: 1500 (Valor já reservado na LOA).	

Gabinete do Vereador, em 17 de novembro de 2025.


ELSO LEONEL SILVA ALVIENES

**MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Projeções da Despesa por Elemento
LOA 2026

3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	1669 - 0	20.000,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	2669 - 0	1,00
3339040000000	SERV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1669 - 0	29.778,00
3339040000000	SERV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1660 - 0	1.000,00
3339046000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1669 - 0	400.000,00
3339092000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1660 - 0	1.000,00
3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1669 - 0	10.000,00
3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1660 - 0	10.000,00
3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2669 - 0	1,00
12	SEC MUN DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL		
12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
12.02.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.02.08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.02.08.122.0261	SUAS – GARANTIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E CID		
12.02.08.122.0261.4603	FORTALECIMENTO CONTROLE SOCIAL /IGD SUAS		1.130,00
3339014000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2660 - 0	1,00
3339014000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1660 - 0	1,00
3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2660 - 0	1,00
3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1660 - 0	1.119,00
3339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1660 - 0	1,00
3339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2660 - 0	1,00
3339036000000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1660 - 0	1,00
3339036000000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	2660 - 0	1,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	1660 - 0	1,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	2660 - 0	1,00
3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1660 - 0	1,00
3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2660 - 0	1,00
12	SEC MUN DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL		
12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
12.02.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.02.08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
12.02.08.243.0261	SUAS – GARANTIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E CID		
12.02.08.243.0261.4664	MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		279.153,00
3319004000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2660 - 0	1,00
3319004000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1660 - 0	100.000,00
3319011000000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL	1660 - 0	50.000,00
3319011000000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL	2660 - 0	1,00
3319013000000	OBRIGAC S PATRONAIS	2660 - 0	1,00
3319013000000	OBRIGAC S PATRONAIS	1660 - 0	10.000,00
3319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2660 - 0	1,00
3319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1660 - 0	15.000,00
3339008000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1660 - 0	5.000,00
3339008000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2660 - 0	1,00
3339014000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1660 - 0	10.000,00
3339014000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2660 - 0	1,00
3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2660 - 0	1,00
3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1660 - 0	17.139,00
3339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2660 - 0	1,00
3339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1660 - 0	5.000,00
3339036000000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1660 - 0	1.000,00
3339036000000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	2660 - 0	1,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	1660 - 0	15.000,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	2660 - 0	1,00
3339040000000	SERV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1660 - 0	10.000,00
3339040000000	SERV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2660 - 0	1,00
3339046000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1660 - 0	20.000,00
3339046000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2660 - 0	1,00
3339092000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2660 - 0	1,00
3339092000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1660 - 0	1.000,00
3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1660 - 0	20.000,00
3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2660 - 0	1,00



PROJETO TCHÊ
CNPJ: 05956135/0001-49 - Inscrição SJDs:312227 -
COMDICA:003/98 - CMAS:020/2003
Utilidade Pública Municipal: Lei 4.736/2003
Endereço: Rua Jobair Bueno Vares 285-Vila Kennedy- Santana do
Livramento-CEP97577-190 Email: projatotche2022@gmail.com
Telefone: (55) 984786840

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

I. DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	
Nome da parceria: Movimento e expressão	
Nome da OSC: Projeto Tchê	
Endereço completo: Rua Jobair Bueno Vares, nº 285.	
CNPJ: 05956135/0001-49	
Site, Rede Social, outros:	
Telefone fixo:	Telefone celular: (55) 984786840.
E-mail da OSC: projatotche2022@gmail.com	

II. DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC	
Titular da conta: Projeto Tchê	
Banco:041- Banrisul	
Agência:0280	
Conta-Corrente:	

III. REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do(a) representante legal: Sigmar Gomes		
Cargo: Coordenador		
RG: 5050240844	Órgão expedidor:SJS-RS	CPF: 14970575827
Telefone fixo:	Telefone celular: (55) 984786840.	
E-mail do(a) responsável: projatotche2022@gmail.com		

IV. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: Movimento e expressão	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: Após a liberação do recurso	
INÍCIO: Após a liberação do recurso	TÉRMINO: 12 meses após a liberação do recurso.

JUSTIFICATIVA

O Projeto Social Tchê atua há vários anos na inclusão social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social no município de Santana do Livramento/RS. Por meio de oficinas de esportes, música, capoeira, reforço escolar, informática e robótica, o projeto promove o desenvolvimento humano, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, conforme os princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

A dança é uma linguagem universal que contribui para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social dos participantes. No contexto das comunidades atendidas pelo Projeto Tchê,

muitas crianças e adolescentes carecem de oportunidades de acesso a atividades artísticas e culturais.

O projeto de dança visa preencher essa lacuna, oferecendo uma alternativa saudável de lazer, fortalecendo vínculos, prevenindo situações de risco social e estimulando o protagonismo juvenil. Além disso, a dança atua como ferramenta de fortalecimento da autoestima, disciplina e trabalho em equipe, elementos fundamentais para a formação cidadã.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste plano é a **implantação e execução de oficinas de dança** no âmbito do Projeto Tchê, com foco em ritmos populares, contemporâneos e urbanos, visando à inclusão social e à formação cultural de crianças e adolescentes.

Serão realizadas aulas práticas e teóricas, ensaios, apresentações públicas e atividades integradoras

OBJETIVOS E METAS

O objeto deste plano é a implantação e execução de oficinas de dança no âmbito do Projeto Tchê, com foco em ritmos populares, contemporâneos e urbanos, visando à inclusão social e à formação cultural de crianças e adolescentes. Serão realizadas aulas práticas e teóricas, ensaios, apresentações públicas e atividades integradoras.

Objetivo Geral:

Promover o desenvolvimento sociocultural e artístico de crianças e adolescentes através da dança, fortalecendo a inclusão e o convívio comunitário.

Objetivos Específicos:

- Desenvolver habilidades corporais, motoras e expressivas.
- Estimular o trabalho em grupo e o respeito à diversidade.
- Proporcionar apresentações públicas para valorização dos participantes.
- Incentivar o protagonismo juvenil por meio da arte.

Metas:

- Atender 60 participantes em oficinas semanais.
- Realizar 2 apresentações públicas anuais.
- Promover 1 mostra cultural interna com os alunos.
- Produzir materiais audiovisuais das apresentações.

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:

O projeto beneficiará diretamente 30 crianças e adolescentes, com idades entre 7 e 18 anos, em situação de vulnerabilidade pessoal e social, residentes em bairros periféricos de Santana do Livramento. Indiretamente, serão beneficiadas suas famílias e a comunidade local, que participam das ações sociais e eventos comunitários realizados pelo Projeto Tchê.

CONTRAPARTIDA:

A contrapartida oferecida pelo Projeto Tchê inclui a disponibilização de sua infraestrutura completa para a execução das atividades planejadas. Isso abrange a sede do projeto, que conta com uma sala de informática equipada, uma sala de música para aulas e práticas artísticas, um refeitório com equipamentos adequados para atender às necessidades alimentares dos participantes, além de quadras de futebol e vôlei para as atividades esportivas. Esses espaços garantem condições adequadas para o desenvolvimento das ações propostas, promovendo conforto, segurança e qualidade no atendimento às crianças e adolescentes envolvidos.

VALOR GLOBAL DA PARCERIA:

R\$ 15,000,00

V. MODALIDADE DE APOIO

Tipo de apoio:	X	Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Leonel Alvienes
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:

VI. RECURSOS COMPLEMENTARES

Existência ou ausência de recursos complementares:		Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares

VII. ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)

		1. Ofício do parlamentar:
		2. Plano de Trabalho de Termo de Fomento
		3. Cópia do estatuto registrado e suas alterações
		4. Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
		5. Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
		6. Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
		7. Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
		8. Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
		9. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
		10. Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
		11. Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
		12. Apresentação de conta bancária específica para manter e movimentar os recursos
		13. A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
		14. A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições

materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

VIII. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que:

☒ A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

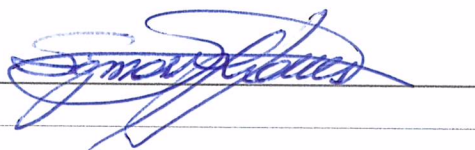
☒ A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na Prefeitura Municipal de Santana do Livramento e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

☒ A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

☒ A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: __/__/__

Assinatura do(a) dirigente da OSC: _____



PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

I. APRESENTAÇÃO

O **Projeto Tchê**, fundado em 1997, é uma iniciativa dedicada à inclusão social, educação e desenvolvimento cultural de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social na região da Vila Kennedy, em Santana do Livramento. Surgiu da necessidade de criar oportunidades para esses jovens, afastando-os de situações de risco e promovendo seu bem-estar físico, emocional e social.

Ao longo de sua trajetória, o Projeto Tchê consolidou-se como um agente de transformação na comunidade, oferecendo programas que integram educação, cultura, esporte e lazer. Além disso, a entidade desenvolve parcerias estratégicas com organizações locais para fortalecer a rede de apoio social na região.

A Vila Kennedy enfrenta desafios significativos relacionados à pobreza, abandono escolar, violência e acesso limitado a recursos educacionais e culturais, deixando muitos jovens expostos a situações de risco. Nesse contexto, o presente projeto surge como uma alternativa positiva, oferecendo atividades como futebol, capoeira, música e reforço escolar. Essas ações têm como objetivo desenvolver habilidades socioemocionais, ampliar perspectivas educacionais e promover a inclusão social, contribuindo para a construção de um futuro melhor para esses jovens e suas famílias.

II. JUSTIFICATIVA

A dança é uma linguagem universal que contribui para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social dos participantes. No contexto das comunidades atendidas pelo Projeto Tchê, muitas crianças e adolescentes carecem de oportunidades de acesso a atividades artísticas e culturais. O projeto de dança visa preencher essa lacuna, oferecendo uma alternativa saudável de lazer, fortalecendo vínculos, prevenindo situações de risco social e estimulando o protagonismo juvenil. Além disso, a dança atua como ferramenta de fortalecimento da autoestima, disciplina e trabalho em equipe, elementos fundamentais para a formação cidadã.

III. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste plano é a **implantação e execução de oficinas de dança** no âmbito do Projeto Tchê, com foco em ritmos populares, contemporâneos e urbanos, visando à inclusão social e à formação cultural de crianças e adolescentes.

Serão realizadas aulas práticas e teóricas, ensaios, apresentações públicas e atividades integradoras

IV. CONTRAPARTIDA

Como contrapartida, o Projeto Tchê disponibilizará sua infraestrutura completa para a execução das ações previstas na parceria. Os bens e serviços oferecidos são essenciais para garantir a qualidade e efetividade das atividades desenvolvidas.

Bens e Serviços Disponibilizados

1. Sede do Projeto Tchê: Espaço físico estruturado para acolher todas as atividades do projeto, oferecendo segurança e conforto aos beneficiários.
2. Sala de Música. Ambiente equipado com instrumentos musicais e materiais didáticos, destinado às aulas de canto, percussão e violão, promovendo o desenvolvimento artístico e cultural dos jovens.
3. Sala de Informática. Espaço equipado com computadores e acesso à internet, utilizado para atividades de inclusão digital e reforço educativo, visando preparar os beneficiários para as demandas do mundo contemporâneo.
4. Área de Recreação: Local seguro para a realização de atividades recreativas supervisionadas, promovendo a socialização e o desenvolvimento lúdico.
5. Refeitório. Espaço equipado para atender às necessidades alimentares dos participantes, garantindo suporte nutricional durante a realização das atividades.
6. Quadra Esportiva: Área destinada à prática de esportes como futebol e vôlei, equipada para oferecer condições adequadas para o desenvolvimento físico e esportivo dos jovens.

Estimativa de Valor Monetário da Contrapartida:

O valor estimado da contrapartida, considerando os bens e serviços oferecidos, é da sede física, representando o investimento direto do Projeto Tchê na execução e viabilização das atividades propostas pela parceria. Essa infraestrutura é fundamental para garantir o impacto positivo esperado nas vidas das crianças e adolescentes beneficiados, além de reforçar o compromisso com a transformação social na comunidade da Vila Kennedy.

V. DETALHAMENTO DAS AÇÕES

- ☐ Planejamento e mobilização: seleção deicineiros, divulgação e inscrição dos participantes.
- ☐ Execução das oficinas: aulas semanais de dança com duração de 1h30, duas vezes por semana.
- ☐ Ensaios e preparação de coreografias: desenvolvimento de coreografias coletivas e temáticas.
- ☐ Apresentações e eventos culturais: realização de espetáculos e mostra final.
- ☐ Avaliação e encerramento: avaliação dos resultados e depoimentos dos participantes.

VI. DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

Meta	Indicador	Forma de Verificação
Atender 60 participantes nas oficinas	Número de inscritos e frequência	Ficha de presença e cadastro
Realizar 2 apresentações públicas	Quantidade de eventos realizados	Registros fotográficos e vídeos
Promover 1 mostra cultural interna	Evento realizado	Relatório final e registros
Produzir materiais audiovisuais	Quantidade de vídeos produzidos	Link e arquivo audiovisual

VII. QUADRO GERAL

Quadro Sintético e Esquemático: Relação entre Ações, Fases, Metas e Indicadores

Fase	Ação	Meta	Indicador	Forma de Verificação
Planejamento	Divulgação e inscrições	20 participantes	Cadastros realizados	Lista de presença
Execução	Realização das oficinas	20 participantes	Frequência mensal	Fichas de presença
Produção	Ensaaios e apresentações	2 eventos culturais	Eventos realizados	Relatórios e fotos
Avaliação	Mostra cultural e encerramento	1 evento final	Evento realizado	Relatório e registros

Fases de Execução

- ☐ Fase 1 – Planejamento e Mobilização (Mês 1)
 - Divulgação do projeto, inscrições e seleção deicineiro.
- ☐ Fase 2 – Execução das Oficinas (Meses 2 a 5)
 - Aulas e ensaios semanais, acompanhamento pedagógico.
- ☐ Fase 3 – Apresentações e Avaliação (Mês 6)
 - Mostra cultural, apresentações públicas e relatório final.

VIII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Atividade	Responsável	Período	Recursos Utilizados
Divulgação e inscrições	Coordenação do Projeto	Mês 1	Materiais gráficos e mídias sociais
Oficinas de dança	Instrutor de dança	Meses 2 a 5	Sala de atividades, som, figurinos
Ensaaios e coreografias	Instrutor e alunos	Meses 3 a 5	Equipamentos de som e figurinos
Mostra e apresentações	Coordenação e icineiro	Mês 6	Espaço cultural, figurinos e transporte
Avaliação e encerramento	Equipe técnica	Mês 6	Relatórios e registros audiovisuais

III. CRONOGRAMA DE TRABALHO

Etapa	Ação	Duração	Previsão de Início	Previsão de Término
Planejamento	Planejamento das atividades, logística e recursos	1 mês	Após a liberação do recurso.	12 meses após a liberação do recurso.
Monitoramento	Acompanhamento e avaliação contínua das atividades e progresso	12 meses	Após a liberação do recurso.	12 meses após a liberação do recurso.
Avaliação e Fechamento	Análise dos resultados, avaliação de impacto e relatório final	1 mês	Após a liberação do recurso.	12 meses após a liberação do recurso.

Detalhamento das etapas:

- Planejamento: Preparação inicial do projeto, envolvendo organização das equipes, definição de cronograma detalhado, aquisição de materiais e recursos necessários.
- Execução das Ações: Realização contínua das atividades previstas, com acompanhamento constante da participação e engajamento dos beneficiários.
- Monitoramento: Acompanhamento contínuo do desempenho das atividades, com avaliação periódica para garantir que as metas estão sendo atingidas.
- Avaliação e Fechamento: Ao final do período, será realizada uma avaliação final para medir os impactos do projeto, elaborar o relatório e identificar pontos para futuras melhorias.

Esse cronograma foi elaborado para contemplar todas as fases de execução de um ano (12 meses), com foco na continuidade e sustentabilidade das atividades.

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

I. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
Pagamento de pessoal	Ajuda de custo para oficineiro	12 parcelas	Parcelas	R\$ 500,00	R\$ 6,000
Itens para alimentação	Alimentos para o lanche	1 parcelas	Parcelas		R\$ 4,000
Gás		10 parcelas	Parcelas	R\$ 100,00	R\$ 1,000
Conta de luz	Conta de luz				R\$ 4,000
Total					R\$ 15,000

II. PAGAMENTOS EM ESPÉCIE:

Nos termos da Lei nº 13.019/2014, especialmente os artigos 25, 31 e 46, o pagamento de serviços essenciais, como internet, e a ajuda de custo para oficineiros, são despesas compatíveis e indispensáveis à execução das atividades previstas no plano de trabalho da parceria.

A ajuda de custo para os oficineiros de manicure e barbearia é essencial para garantir a qualificação profissional de qualidade no projeto, atendendo à Lei nº 13.019/2014 e à Política Nacional de Assistência Social. O pagamento cobre despesas com transporte, alimentação e materiais de trabalho, permitindo que os oficineiros se dediquem plenamente à formação dos alunos. Essa medida assegura a motivação dos profissionais, melhora o desempenho dos alunos e garante a efetividade das ações do projeto, que visa promover a inclusão social e o empoderamento econômico dos participantes. Assim, o pagamento está alinhado aos princípios da utilidade pública e da assistência social, essencial para o sucesso do projeto.

III. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Item	Descrição	Quantidade e	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Pagamento de oficineiro de dança	12	Unidade	R\$500,00	6,000,00
2	Itens para alimentação	1	Unidade		4,000,00
3	Gás	10	Unidade	R\$ 100,00	1,000,00
4	Conta de luz	5	Unidade		4,000,00
Total Geral					15.000.00

O Projeto Tchê, fundado com o objetivo de promover a inclusão social e o desenvolvimento de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, justifica o pagamento de ajuda de custo para os oficineiros de cabeleireiro e barbearia à luz da Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, e da Lei nº 8.742/1993

Pagamento de Pessoal

O pagamento de pessoal no Projeto Tchê refere-se à contratação de oficineiros qualificados, como instrutores nas áreas de cabeleireiro e barbearia, atividades essenciais para a execução das ações de qualificação profissional do projeto. Esses profissionais são responsáveis pela aplicação das oficinas, acompanhamento contínuo dos participantes, planejamento das aulas e avaliação de resultados. A presença

de oficineiros capacitados é fundamental para garantir a qualidade e efetividade das atividades, contribuindo para a inclusão social e o fortalecimento da rede de proteção social básica, conforme preconizado pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O pagamento da ajuda de custo para os oficineiros visa garantir que eles possam se dedicar integralmente ao projeto, assegurando qualidade no ensino e atendimento adequado às necessidades de capacitação e desenvolvimento dos alunos, permitindo sua inclusão no mercado de trabalho ou o empoderamento através do empreendedorismo.

Este modelo de contratação, sem vínculo empregatício formal, está em conformidade com as diretrizes do Projeto Tchê e respeita as disposições legais sobre a contratação de prestadores de serviços para atividades específicas, conforme permitido pela Lei nº 13.019/2014, que permite a alocação de recursos para garantir a execução de ações de interesse público sem a necessidade de vínculo formal de emprego.

As despesas com o pagamento de ajuda de custo e alimentação são fundamentais para a execução do Projeto Tchê e atendem diretamente ao interesse público, conforme a Lei nº 13.019/2014, que rege as parcerias com a administração pública. Essas despesas visam:

- Prevenir a exclusão social de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade, oferecendo uma oportunidade de qualificação e inclusão no mercado de trabalho.
- Promover a inclusão social e o desenvolvimento humano dos participantes, fornecendo as ferramentas necessárias para sua autossuficiência econômica.
- Fortalecer as ações de proteção social e a rede de apoio à comunidade, promovendo a cidadania e dignidade dos participantes.
- Garantir acesso a direitos fundamentais como educação, alimentação e qualificação profissional.

O pagamento de ajuda de custo para os oficineiros de cabeleireiro e barbearia, juntamente com o fornecimento de alimentação aos participantes, é essencial para garantir a execução eficaz do Projeto Tchê e está em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e a Lei nº 8.742/1993. Essas despesas atendem diretamente ao interesse público, promovendo inclusão social, cidadania e o desenvolvimento humano de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, possibilitando o empoderamento econômico e o acesso a oportunidades no mercado de trabalho.

IV. EQUIPE DE TRABALHO

ANEXOS
☐ EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)
☐ PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)
☐ OUTROS (especificar): _____

Assinatura do representante da OSC:

